



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

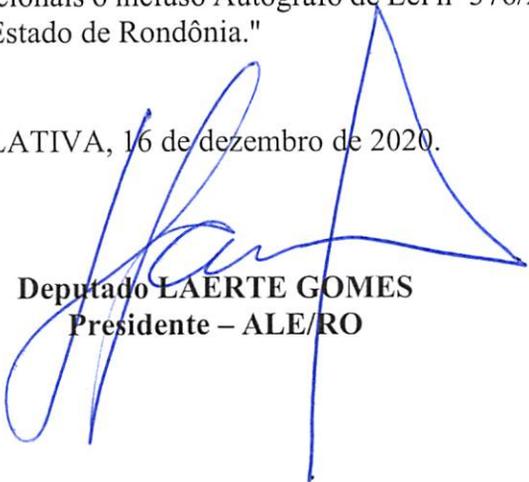
MENSAGEM Nº 311/2020-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 17/12/2020  
Horas 09 : 37  
Por: Barbara Lamille

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 376/2019, que "Institui o Dia do Motociclista, no âmbito do Estado de Rondônia."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2020.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 376/2019

Institui o Dia do Motociclista, no âmbito do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Motociclista.

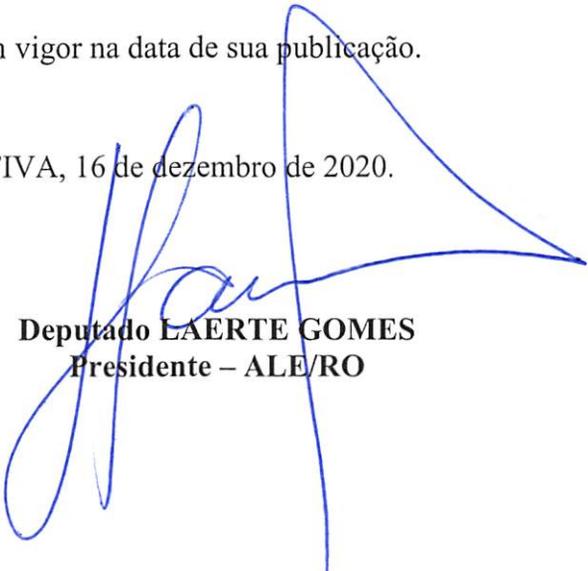
Art. 2º O Dia do motociclista de que trata o artigo 1º desta Lei será comemorado no 27 de julho.

Art. 3º A data comemorativa objeto desta Lei não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º Fica incluído o Dia do Motociclista no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2020.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**